João Pessoa, 17 de dezembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o constante no Protocolo TRT nº 25.985/2010;

**Considerando** o constante no Protocolo TRT nº 9.920/2010, que reapraza as férias da Juíza Substituta, Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, para o interstício de 16.09 a 15.10.2010;

**Considerando** que as férias da Juíza Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza foram interrompidas por esta Presidência em 17.09.2010, tendo havido, no entanto, falha administrativa, que redundou na não expedição do Ato correspondente;

**Considerando** que a Juíza Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza efetivamente voltou ao trabalho a partir do dia 17.09.2010, conforme Tabelas de Designações dos Juízes Substitutos, publicadas na Intranet deste Regional, na página da Presidência, para os períodos de 13 a 17.09.2010 e de 20 a 14.09.2010, bem como o Protocolo TRT nº 18.516/2010, que liberou a referida magistrada para ministrar palestra no X Encontro de Magistrados do TRT da 14ª Região, em Porto Velho/RO, no período de 20 a 21.09.2010,

## RESOLVE

I - Ratificar a interrupção das férias da Juíza do Trabalho Substituta, TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, no dia 17.09.2010, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias.

II - Aprazar o referido saldo para gozo a partir do dia 10.01.2011.

Dê-se ciência. Publique-se.

> (Datado e assinado eletronicamente) EDVALDO DE ANDRADE

> > Desembargador Presidente